DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quinta-feira, 19 de março de 2026 **Ano IX | Edição nº 1324** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Comunicados 13

Poder Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Errata 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.364, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 2.747, de 11 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional especial no valor total de até **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas com Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde,, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2.024.0013 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 15.000,00

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2.024.0013 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 20.000,00

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.365, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 2.748, de 11 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional suplementar no valor total de até **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas com Escola em Tempo Integral, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária: 02.05.00 – Ensino Fundeb
Funcional Programática: 12.361.0009.2.042.0002 – Ensino Fundamental - Educação de Qualidade para Todos – Demais Despesas - Fundeb
Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 40.000,00

Unidade orçamentária: 02.05.00 – Ensino Fundeb
Funcional Programática: 12.365.0009.2.056.0002 – Ensino Infantil - Educação de Qualidade para Todos – Demais Despesas - Fundeb
Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 25.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.366, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 2.749, de 11 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional suplementar no valor total de até **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento das despesas na Saúde Pública, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2.024.005 – Atenção Básica – Saúde em Prioridade – Componentes Per Capta Base Populacional
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Valor: R$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2.024.000 – Atenção Básica – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Classificação econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Valor: R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.367, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 2.750, de 11 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional especial no valor total de até **R$ 101.000,00** (cento e um mil reais), destinado ao atendimento das despesas para aquisição de materiais permanentes, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2.024.0011 – Atenção Básica – Saúde em Prioridade – Fundo a Fundo – SUS Estado
Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 0.02.15.801.001 – Emenda Parlamentar – Deputado Itamar Borges
Valor: R$ 101.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes superávit financeiro do exercício anterior.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.932, DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Juliana Isabel Silvério.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Juliana Isabel Silvério,** RG nº 22.955.837-9, CPF nº 162.168.408-35, **Agente de Serviços Gerais,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 16 de março de 2026 e término em 14 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 16 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.933, DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Orlando Marchi Filho.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Orlando Marchi Filho,** RG nº 24.320.147-3, CPF nº 131.131.598-57, **Motorista,** relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, com início em 16 de março de 2026 e término em 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 16 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.934, DE 18 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Heloísa dos Santos Superbia.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulares, à servidora **Heloísa dos Santos Superbia,** RG nº 58.433.130-7, CPF nº 418.592.958-78, **Fisioterapeuta,** relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 18 de março de 2026 e término em 27 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 18 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução das instalações do sistema de prevenção e combate a incêndio na Unidade Mista de Saúde Santo Antônio, localizada na Praça Pedro Luiz Pedrinho Furlan, nº 17, Centro, Município de Taiúva/SP. A sessão pública será realizada no **dia 01/04/2026 às 8h**, por meio da plataforma eletrônica da Fiorilli, disponível no endereço: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuita no mesmo endereço eletrônico. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, conforme disposto no edital. Taiuva, 18 de março de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO 01/2026

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONVOCA OS CANDIDATOS

- Sidneia Izilda Barbi Palma (9º colocada)
- Ana Ligia Rodrigues (10º colocada)
- Edilene Bispo da Silva Jesus (11º colocado)
- Micaele dos Santos mota (12º)
- Jessica Garcia Paulino (13º)

Ficam convocados para provimento do cargo temporário Monitor de Educação para confirmar ou não de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua contratação por tempo determinado de 12 meses para posse e exercício das funções do cargo de Monitor de Educação.

Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta convocação para manifestar sua anuência. Findo os quais e caso o candidato deixe de manifestar, de maneira expressa, o interesse pela vaga oferecida, o seu não comparecimento implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Taiúva, 17 de março 2.026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(ATENDIMENTO NO CDP)

PROCESSO SELETIVO 01/2025

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONVOCA, a candidata, **Vanilde Cardoso Ribeiro,** para confirmar ou não de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua contratação por tempo determinado de 02 meses para posse e exercício das funções do cargo de Técnico em Enfermagem (atendimento no CDP).

O direito à vaga oferecida para o candidato fundamenta-se em virtude de sua classificação em 17º lugar obtida no Processo Seletivo nº 01/2025.

Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta convocação para manifestar sua anuência. Findo os quais e caso o candidato deixe de manifestar, de maneira expressa, o interesse pela vaga oferecida, o seu não comparecimento implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Taiúva, 18 de março 2.026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

· Onde se lê: "Valor R$ **$ 2.979,35** (dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

· Leia-se: "Valor **R$ 2.736,35** (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Todo o conteúdo restante da autorização permanece inalterado.

Taiúva, 05 de Março de 2.026

_____
Hélio Adão Bersi
Presidente da Câmara

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025
(Resumo)

Contratante: Câmara Municipal de Taiúva; **Contratada**: RODRIGO BARROSO MARQUETTO; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de suporte na área de tecnologia da informação; **Valor Total** R$ 12.282,12**; Prazo**: 12 meses; **Dotação**: 01.131.0002.2012.0000-3.3.90.39.00; **Assinatura**: 04/03/2026; **Licitação**: Dispensada.

Taiúva, 04 de março de 2.026.

_____
Hélio Adão Bersi
Presidente da Câmara Municipal

.....